**DECRETO LEGISLATIVO Nº 213, DE 28 DE JUNHO DE 2011.**

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A EDISON MARQUES DE SOUZA

Autoria: Vereador Carlos Roberto Silva

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Edison Marques de Souza**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 28 de junho de 2011.

Vereador ***José Adão da Silva***
Presidente

Vereador ***Josimar Ferreira Campos***
Vice- Presidente

Vereador ***Edivalder Fernandes da Silva***
1º Secretário

Vereador ***Ranier Romes de Oliveira***
2º Secretário

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 230, DE 17 DE JUNHO DE 2011.**

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A EDISON MARQUES DE SOUZA

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

**Art. 1º** Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Edison Marques de Souza**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 17 de junho de 2011.

Vereador **Carlos Roberto Silva**

***MENSAGEM***

Exmo. Sr.
**José Adão da Silva**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando o anexo Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar diploma de honra ao mérito a **Edison Marques de Souza**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de título de cidadão honorário que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que o Sr. Edison Marques de Souza preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria. Os relevantes serviços consistem no trabalho prestado junto a nossa comunidade como vereador, na legislatura de 1997 a 2000, e também como empresário frente ao Supermercado Xatão, onde emprega mais de trinta e cinco funcionários, gerando assim empregos e impostos ao Município.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 17 de junho de 2011.

Vereador **Carlos Roberto Silva**